



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA
PET SAÚDE: EQUIDADE
Campus Ministro Petrônio Portella - B114
PRAEC/NESP
petsaudethe@gmail.com



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNA (O) BOLSISTA DO CURSO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026

UFPI/Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos artigos 50 a 52 do Anexo I do Decreto 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, convida as secretarias de saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) na forma disciplinada por este edital.

1 - DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver:

-Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde;

-Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

-Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2 - DOS OBJETIVOS

-Realizar ações educativas para gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da UFPI CMPP e da SESAPI, para a desconstrução de estereótipos e preconceitos relacionados a gênero, raça, identidade de gênero, sexualidade, etnia e deficiências, reconhecendo e valorizando as contribuições das instituições envolvidas;

-Fomentar práticas inclusivas, humanizadas, acolhedoras, de enfrentamento a discriminação nas rotinas de ensino e trabalho em saúde, com ênfase na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;

-Identificar, mapear, publicizar as diversas formas de violências sofridas nas relações e no ambiente de trabalho e de formação que influenciam na saúde mental de gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da UFPI CMPP e da SESAPI e propor alternativas de enfrentamento e superação de conflitos;

-Desenvolver ações de acolhimento específicas para mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, na formação e no ambiente de trabalho em saúde, valorizando a maternagem como ciclo de vida, promovendo práticas inclusivas;

-Estimular o engajamento das gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s do SUS nas diversas lutas sociais dos coletivos atendidos em seus serviços, para o fortalecimento do protagonismo em relação a equidade em saúde.

3 - DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

3.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas, sendo: 01 (uma) vaga para estudantes bolsistas (remunerados) ampla concorrência e 01 (uma) vaga para estudantes bolsistas autodeclarados negros (pardos e pretos)/Indígena e estudantes com deficiência (PCD) conforme Resolução nº98/2021 - CEPEX e 03 (três) vagas para cadastro de reserva, conforme distribuição na tabela abaixo:

Curso Estudante Bolsista	Estudante bolsista (remunerado)	Estudante Cadastro de Reserva (não remunerado)	CADASTRO DE RESERVA
	Ampla concorrência	COTA Negro /indígena PCD	
Ciências Sociais	01	01	03

3.2 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 A remuneração das bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e terá duração de 18 meses;

3.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação

4 - DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção do PET-Saúde 2024-2026: Equidade UFPI/ SESAPI THE-PI ", o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2024.2;
- II. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2024.2;
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;

- VI. Dedicar-se **8 horas semanais**, no **período da manhã (08h00 às 12h00)**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade", sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VII. Apresentar uma redação com 350 a 600 palavras, espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman*, com o tema: Equidade no SUS;
- VIII. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada curso, conforme quadro abaixo:

CURSO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Ciências Sociais	Estudantes cursando entre o 2º e 6º período

5 - DAS INSCRIÇÕES

O formulário de inscrição, bem como toda documentação exigida, deverá ser preenchido e enviada em um único arquivo em formato PDF, para o e-mail: petsaudethe@gmail.com, no período de 11/11/2024 a 15/11/2024, até as 23h59 (Anexo 1).

5.1 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado (2024.2);
- II. Comprovante ou atestado de matrícula;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Redação sobre o tema: Equidade no SUS

5.2 A seleção dos(as) estudantes será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes do PET-Saúde: Equidade 2024-2026 SESAPI/ FMS THE- PI e pela Coordenadora Geral do Programa;

6 - DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes do PET-Saúde: Equidade 2024-2026 SESAPI / FMS THE-PI e pela Coordenadora Geral do Programa;

6.2 Os (as) estudantes serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:

- I. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA/2024.2) e nota atribuída Redação.
- II. A média aritmética deve ser igual ou maior a 7(sete);
- III. Para desempate será considerada a nota atribuída à Redação do(a) estudante.

6.3. A avaliação das redações será feita considerando os seguintes critérios:

Itens avaliados na Análise das redações	Pontos
Escrita adequada da língua portuguesa.	1,0
Coesão e coerência no desenvolvimento textual.	2,5

Relevância e aplicabilidade do tema no PET na formação profissional e para o SUS	3,5
Capacidade de argumentação e de síntese	3,0
Total	10,0

7 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O RESULTADO PARCIAL da seleção será publicado no dia 16/11/2024, no site da UFPI e no CS/UFPI INFORMS e o RESULTADO FINAL, no dia 17/11/2024.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-Saúde: Equidade 2024-2026 UFPI/ SESAPI THE-PI, sem prejuízo das atividades discentes regulares;

8.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;

8.3 Apresentar relatórios parciais (mensais), relatórios semestral, anuais e relatório final que fazem parte das atividades constituintes do Programa;

8.4 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde: Equidade 2024-2026 UFPI/ SESAPI THE-PI;

8.5 Dedicar-se **8 horas semanais**, no **período da manhã (08h00 às 12h00)**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade" FMS THE-PI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 18 meses, contado a partir da data do início das atividades;

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Saúde: Equidade - UFPI/ SESAPI THE-PI.

Teresina (PI), 11/11/2024

Waleska Ferreira de Albuquerque
Coordenadora Geral do PET-Saúde: Equidade 2024-2026
UFPI/SESAPI THE-PI

ANEXO I

EDITAL Nº1/2024: SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

(PET-SAÚDE: EQUIDADE -2024/2026)

CRONOGRAMA- 2024

ETAPAS DE SELEÇÃO	ETAPAS DE SELEÇÃO	HORÁRIOS
11/11 a 14/11	Publicação do Edital	10h00
11/11 a 15/11	Inscrições	23h59
16/11	Resultado parcial	17h00
17/11	Prazo para recurso	08h00 às 12h00
17/11	Resultado final	17h00
21/11	Início das atividades	

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no **campus** _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 20____.

(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato

Ativar o
Acesse Co

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º XX DE XX DE _____ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de _____, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ de _____ de 20XX.

Assinatura do candidato

Ativa
Acesso